

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 892/2024.**

Processo SGPe UDESC: 39189/2024.

**Centro de Educação Superior do Oeste - CEO**

### **1. OBJETO:**

Pagamento a Geciane Toniazzo Backes participar com avaliadora no 14º SEPE-Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEO/UDESC, 34º Seminário de Iniciação Científica-SIC UDESC/2024 e 7º EPG Encontro da Pós-graduação da UDESC Oeste, que ocorrerá no dia 17/10 em Chapeco.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

Esta solicitação de compra direta se faz necessária para o pagamento do pró-labore para a contratação do serviço da professora com experiência em extensão universitária na área de saúde coletiva, para participar de banca do Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão em 2024.

### **3. CONTRATADA:**

Geciane Toniazzo Backes

CPF: 926.417.920-87

### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A professora Geciane Toniazzo Backes possui Graduação em Engenharia de Alimentos pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (2001) e Doutorado em Bioquímica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2005). Professora e Pesquisadora dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEAL) e em Atenção Integral à Saúde (PPGAIS) da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI Erechim. Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos. Membro do Comitê de Assessoramento da FAPERGS na área das Ciências Agrárias. Tem experiência na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, atuando principalmente no desenvolvimento de novos produtos, atividade antioxidante, atividade antimicrobiana, análise de alimentos, controle e segurança de alimentos, screening de microrganismos, produção de enzimas, biotransformações. Sócia fundadora da Clinical Expert Solutions LTDA. Sua experiência e competências a qualificam para participar da banca de avaliação dos trabalhos de extensão que serão apresentados no SEPE da UDESC Oeste de 2024.

### **5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 1.283,86 (Um mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).**

### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE | SUBAÇÃO | FONTE         | ELEMENTO  | VALOR    |
|---------|---------|---------------|-----------|----------|
| CEO     | 14842   | 1.500.100.000 | 339036.11 | 1.283,86 |

### **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme Resolução nº 052/2024 - CAP

Enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

---

### **DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 892/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **39189/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

**Chapecó/SC, 12 de setembro de 2024.**

**Cleuzir da Luz**  
**Diretor Geral/CEO**  
*(assinado digitalmente)*